



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.968, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2008 e abrir crédito especial no valor de R\$ 11.207,00.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, no Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS/FMDCA, a ação:

I – projeto: 1697 – Projeto Grupo Musical Esperança

ação: Equipamento e material permanente

valor 2008: R\$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.207,00 (onze mil, duzentos e sete reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS	
09	FMDCA	
14	Direitos da Cidadania	
421	Custódia e reintegração social	
0105	Aquisição de equipamento e material permanente	
1697	Projeto Grupo Musical Esperança – FMDCA	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	R\$ 9.929,00

06	SMSAS	
09	FMDCA	
14	Direitos da Cidadania	
421	Custódia e reintegração social	
0104	Formação para a cidadania	
1697	Projeto Grupo Musical Esperança – FMDCA	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de consumo	R\$ 1.278,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirão de recurso doações recebidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 11.207,00 (onze mil, duzentos e sete reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS/FMDCA, a ação:

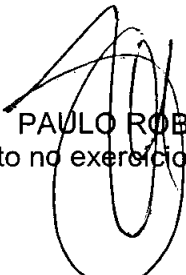
I – projeto: 1697 – Projeto Grupo Musical Esperança

ação: Equipamento e material permanente

valor 2009: R\$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais)

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de outubro de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.


LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral Substituta.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES